



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Raimundo Nonato Vieira   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Raimundo Nonato Vieira, de Maracanaú, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 12303986-0   | <b>PARECER Nº</b> 0890/2013 | <b>APROVADO EM:</b> 24.06.2013 |

### I – RELATÓRIO

Ana Cláudia dos Santos Duarte, diretora do Colégio Raimundo Nonato Vieira, por meio do processo nº 12303986-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua Senador Petrônio Portela, 125, Pajuçara, CEP: 61.901-410, Maracanaú, mantida pelo Colégio Raimundo Nonato Vieira LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 06.929.699/0001-55, e Censo Escolar nº 23081430.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Ana Cláudia dos Santos Duarte, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 15536, e como secretária escolar, Maria Goreti Vieira, Registro nº 1355.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 professores, sendo 26 habilitados e 01 autorizado, perfazendo um total de 96% habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.506 exemplares.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Jorge Fernandes Teixeira, CREA nº 9115-D, e Licença Sanitária, emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Maracanaú.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.  
Cont. do Parecer nº 0890/2013



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**III – VOTO DA RELATORA**

O voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Raimundo Nonato Vieira, de Maracanaú, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Maracanaú, para exame e aprovação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2013.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE